



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS  
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA- RS E REGIÃO  
SITRACOVER**

**BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE:** Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

**SEDE SOCIAL:** RUA DR. PANTALEÃO, Nº 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275

**SEDE ESPORTIVA:** RUA JOÃO LINO PRETTO, Nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL

Site: [www.sitracover.com.br](http://www.sitracover.com.br)

E-mail: [sitracover@sitracover.com.br](mailto:sitracover@sitracover.com.br)

## **CIRCULAR Nº 03/2018 - TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS**

**Piso Salarial dos Trabalhadores em Transportes Coletivos de Passageiros de Linhas Urbanas de Santa Maria e Base Territorial abrangida pelo SITRACOVER:**

<b>PISO SALARIAL À PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018</b>		
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MENSAL</b>	<b>H. E. 50%</b>
Motorista de Ônibus	R\$ 2.750,00	R\$ 18,75
Cobrador	R\$ 1.560,00	R\$ 10,63
Motorista de Seletivo	R\$ 2.375,62	R\$ 16,20
Motorista de Ambulância	R\$ 2.010,32	R\$ 13,70
Motorista de Serviços Especiais Fora das Linhas Concedidas p/ Poder Público dentro do Município Sede	R\$ 1.868,45	R\$ 12,74
Fiscal	R\$ 2.180,00	R\$ 14,86
Conferente	R\$ 1.875,00	R\$ 12,78

**OBS:** Para os demais integrantes da Categoria: O mesmo percentual, ou seja, um reajuste de 2% sobre os salários vigentes em janeiro de 2018.

**DIFERENÇAS SALARIAIS:** As diferenças salariais retroativas a de 1º FEVEREIRO de 2018, serão pagas em 02 (duas) parcelas, juntamente com as folhas de pagamento de MAIO e JUNHO de 2018.

**VALE ALIMENTAÇÃO:** R\$ 200,00 a partir de 01º de JUNHO de 2018, com a participação do empregado no valor de R\$ 20,00 sobre o valor do Vale Alimentação.

**HORAS EXTRAS:** Deverão ser pagas com adicional de 50% sobre a hora normal.

**FERIADOS NACIONAIS:** Serão pagos em dobro.

**QUINQUÊNIO:** Mantém-se o adicional de quinquênio para aqueles empregados que até 31/12/2003 tenham adquirido o direito, o qual não poderá ser suprimido.

**MENSALIDADE SOCIAL:** Conforme Cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho.

**OBS:** Deve ser descontado 01 (UM) dia do novo salário contratual, devidamente reajustado, de todos os trabalhadores no mês de JUNHO/2018, e repassar aos cofres do Sindicato dos Rodoviários de Santa Maria e Região - SITRACOVER, até o 5º dia do mês subsequente, conforme aprovação dos trabalhadores em ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA.

  
**ROGÉRIO SANTOS DA COSTA**  
Diretor Presidente - SITRACOVER

  
**LUIZ FERNANDO MAFFINI**  
Diretor Presidente - SETRANS